



ATA N.º 01/2017

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2017.-----**

-----Aos três dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino e Maria Manuela Luz Marques e Cláudia Patrícia Alves Moreira comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e cinco minutos, desejando a todos os presentes um bom ano de 2017, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** Previamente distribuídas pelo Executivo, foi deliberado por unanimidade aprovar o teor das atas n.º 43 e 44/2016.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 29.12.2016:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.657.005,81€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.657.005,81€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 52.057,05€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) - FREGUESIA DE ULME – ACORDO DE EXECUÇÃO – ANEXO C – RELATÓRIO MENSAL:**-----

-----Presente Relatório mensal de atividades – novembro 2016, relativo ao

Acordo de Execução – Anexo C – da Freguesia de Ulme, registado no livro
respetivo sob o número 12661 em 27.12.2016.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(02) – CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMLT – REUNIÃO ORDINÁRIA DE
29.12.2016:**-----

-----Presente Fax da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, registado
no livro respetivo sob o número 12754 em 29.12.2016, convocando para a
reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal de 29.12.2016, pelas 15 horas
com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----“A — Período de antes da Ordem do dia;-----

-----B — Período da Ordem do Dia: -----

-----1. Apreciação e votação da ata da Reunião do Conselho
Intermunicipal N.º 14/2016; -----

-----2. Apreciação e votação de ratificação de Despacho N.º 023 do PCI -
Alteração Orçamental n.º 08 ao Orçamento da Despesa e n.º 07 às Atividades Mais
Relevantes; -----

-----3. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho N.º 024 do PCI -
Alteração Orçamental N.º 09 ao Orçamento de Despesa;-----

-----4. Apreciação e Votação de proposta de adjudicação de
procedimento para fornecimento de serviço de inspeções de elevadores;-----

-----5. Apreciação e votação de proposta de adjudicação de
procedimento para aquisição de plataforma de informação intermunicipal em
tempo real;-----

-----6. Apreciação e votação de minuta de contrato a celebrar referente
ao procedimento para prestação de serviços de revisão legal das Contas da



CIMLT para os anos de 2017, 2018 e 2019, de acordo com a Lei 73/2013 de 3 de setembro;-----

-----7. Apreciação e votação de proposta de abertura de Concurso Público da CCE-CIMLT: Aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública;---

-----8. Apreciação e aprovação de Minuta de Contrato de Delegação de competências do Município de Almeirim na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas à Câmara Municipal pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;---

-----9. Apreciação e aprovação de minuta de contrato de delegação de competências do Município da Chamusca na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas à Câmara Municipal pela Lei N.º 52/2015, de 9 de junho relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;---

-----10. Apreciação e aprovação de minuta de contrato de delegação de competências do Município de Salvaterra de Magos na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas à Câmara Municipal pela Lei N.º 52/2015, de 9 de junho relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;-----

-----11. Apreciação e aprovação de minuta de contrato de delegação de competências do Município de Santarém na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas à Câmara Municipal pela Lei N.º 52/2015, de 9 de junho relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;---

-----12. Apreciação e Votação da proposta de submissão de Candidatura Lezíria do Tejo – Assistência Técnica 2017/2018.-----

-----13. Apreciação e votação da proposta de submissão de Candidatura estudo de avaliação e resposta do risco de Cheias na Lezíria do Tejo e

Rede de Vigilância de apoio à decisão para os incêndios florestais na Lezíria do Tejo.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento de esclarecimentos complementares prestados pelo Sr. Presidente sobre as decisões tomadas nesta reunião.-----

-----**(03) – GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL: RELATÓRIO DE SERVIÇO – BARREIRA CAÍDA – VALE DE CAVALOS:**-----

-----Presente uma Informação do Coordenador técnico do Gabinete de Protecção Civil, fazendo o historial das operações desenvolvidas na sequência da queda de uma barreira sobre um telheiro no logradouro de uma residência e de uma viatura ligiera de mercadorias que se encontrava debaixo do telheiro sito na Rua Direita em Vale de Cavalos no passado dia 03.12.2016.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento, tendo o Sr. Presidente referido que irão ser colocados plásticos na barreira de forma a evitar a queda de terras e que terá que ser deslocado um poste de eletricidade.-----

-----**(04) – CONFIGURAÇÃO FINANCEIRA DA OPERAÇÃO LAR DE IDOSOS DA CARREGUEIRA:**-----

-----Presente informação n.º 26/2016 datada de 23.11.2016, dando conhecimento da execução financeira da operação Lar de Idosos da Carregueira.-

-----Sobre este assunto foram tecidas considerações, tendo o Sr. Vereador Francisco Matias apresentado o seu estudo relativamente a este assunto que apresenta valores diferentes dos constantes na Informação técnica. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar aos serviços para expor os valores elegíveis e não elegíveis relativas às candidaturas 1.ª e 2.ª fase.-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

-----**Documentação para ratificação:**-----

-----**(05) – AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, EM: ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIO PARA 2017:**-----

-----Presente documentação da AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, relativa à atualização do Tarifário para 2017, nomeadamente a minuta de ata da reunião n.º 1/2016 da Comissão de Parceria (criada no âmbito do contrato de gestão delegada celebrado entre os municípios e a AR) aprovando por unanimidade a proposta de atualização do tarifário para 2017. -----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o teor da referida deliberação nos termos do disposto no n.º 5 da Cláusula 1.ª do Acordo de Parceria, anexo ao contrato de gestão delegada e que dele faz parte integrante.-----

-----**(06) - DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2016 – ALTERAÇÃO:**-----

-----Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente **alteração aos Documentos Previsionais/ano económico de 2016, respetivamente, trigésima quinta e trigésima sexta alteração ao Orçamento**, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou ratificar o procedimento.-----

-----**Documentação para aprovação**-----

-----**(07) – TOPONIMIA: ATRIBUIÇÃO DE NOME A ARRUAMENTO / CHAMUSCA:**-----

-----Por acordo entre todos ficou este assunto pendente para apreciação em próxima reunião.-----

-----**(08) – III AQUATLO DA CHAMUSCA (15.06.2017) - MINUTA DE PROTOCOLO (MUNICIPIO DE CHAMUSCA / FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL):**-----

-----Presente Minuta de Adenda ao protocolo supra identificado com à organização de um evento designado III Aquatlo da Chamusca” constituído pelas seguintes provas Campeonato Nacional Jovem, Campeonato Nacional de Juvenis e Prova Aberta a realizar no próximo dia 15 de junho de 2017, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor da Minuta de Protocolo e remetê-lo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(09) – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR / CANDIDATURA:**-----

-----Presente Candidatura de Carolina Calvário Conceição Conduto Semedo, registada no livro respetivo sob o número 12698 em 27.12.2016, solicitando a análise da sua candidatura “por forma a poder atribuir-me a bolsa de estudo do programa da Câmara Municipal da Chamusca, que visa à atribuição de bolsas de estudo aos estudantes que frequentam o ensino superior”, dado que tomou conhecimento apenas aquando da cerimónia da entrega das referidas bolsas de estudo.-----

-----O Sr. Presidente propôs verbalmente que atendendo ao número de interessados e solicitações junto deste Município, possam ser aceites candidaturas para atribuição de bolsas de estudo, até 31 de janeiro de 2017, bem como que seja atribuída bolsa às Candidaturas que cumpram os requisitos



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

normais do regulamento.-----

-----A Câmara por unanimidade deliberou **aprovar a proposta verbal do Sr. Presidente e consequentemente atribuir bolsa de estudo a esta candidatura bem como às que sejam entregues até 31 de janeiro que reúnam as condições definidas no Regulamento.**-----

-----**(10) – REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DA CHAMUSCA:**-----

-----Presente o teor do Regulamento Interno supra identificado com o objetivo de “promover a segurança e a saúde e estabelecer um quadro de referência na utilização de vestuário de trabalho, assim como determinar as normas que disciplinam a sua aquisição, distribuição, utilização, duração e manutenção” aplicando este regulamento aos trabalhadores do município da Chamusca detentores das categorias profissionais/funções constantes dos Anexos I e II, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de trabalho onde exerçam a sua atividade, e define as normas relativas à segurança e saúde na utilização de EPI bem como do vestuário de trabalho.-----

-----No decurso da análise das proposta de alteração ao Regulamento efetuadas pelos sindicatos com representatividade no Município da Chamusca (STAL e STFPSSRA) foram consideradas validadas pelo Gabinete de Apoio Jurídico e pela Secção de Serviços Urbanos e Ambiente propostas recebidas: STAL: art.º 1 e, n.º 1 do art.º 3, art.º 19; STFPSSRA – criação de uma comissão de trabalhadores eleita de dois em dois anos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar o teor do**



(R:03.01.2017)

Regulamento Interno de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores do Município de Chamusca.-----

**----- (11) – NOS TOWERING – CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL –
REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA:-----**

-----Presente a seguinte Informação Gabinete de Apoio Jurídico n.º 67/2016 datada de 19 de dezembro de 2016:-----

-----“No seguimento da receção de pedido por parte da NOS Towering, para redução do valor da renda mensal de terreno sito em Vale de Cavalos, com a designação Bica da Sota, cumpre informar que:-----

----- - o contrato versa sobre o arrendamento de terreno para instalação de antena de telecomunicações;-----

----- - o contrato de arrendamento foi celebrado em 15 de setembro de 2000, e o valor da renda anual previsto, foi de 960.000\$00 (novecentos e sessenta mil escudos);-----

----- - o contrato foi alterado por aditamento datado de 01 de agosto de 2012, tendo sido definido o valor mensal de 392,89€ (trezentos e noventa e dois euros e oitenta e nove cêntimos);-----

----- - A NOS vem propor uma redução do valor da renda anual para 3.000.00€ (três mil euros), ou seja, 250€ (duzentos e cinquenta euros/mês);-----

----- - a NOS assumiu que por ausência de pronúncia por parte do Município da Chamusca, a redução de valor proposta estaria aceite;-----

----- - a alteração das condições contratuais carece, os termos gerais da legislação em vigor, de concordância de ambas as partes, para que se produzam efeitos. Este é igualmente o princípio a seguir no que respeita ao contrato celebrado com a NOS;-----



[Handwritten signature]

----- - com efeito, o requerente solicitou a redução da renda contratualizada com o Município, e sem que tenha obtido o consentimento expresso do Município para a redução do valor, desde Março de 2016 que não efetua os pagamentos devidos;-----

----- - para que a pretensão da NOS seja válida e eficaz entre as partes, carece de concordância do Município e em caso de aceitação, das devidas alterações dos termos do contrato com formalização em aditamento assinado por ambas as partes;-----

-----Em face do exposto, cabe ao executivo municipal apreciar e deliberar sobre o novo valor apresentado pela NOS e sobre a eventual alteração contratual proposta, sendo posteriormente a NOS notificada do teor da mesma.-----

-----Salvo melhor entendimento, submete-se à consideração superior.”.-----

-----O Sr. Presidente propôs verbalmente, que não ocorresse alteração do valor, atendendo a que a qualidade do serviço prestado não melhorou e que o valor pago relativo à taxa de direitos de Passagem é muito reduzida.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade **aprovar a proposta do Sr. Presidente e consequentemente manter o valor da renda mensal de terreno sito em Vale de Cavalos, com a designação Bica da Sota onde se encontra instalada a antena de telecomunicações.**-----

-----**(12) – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CENTRAL DE COMPRAS ELETRONICAS DA CIMLT:**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e

Gestão de Stocks datada de 28 de dezembro:-----

-----“Considerando que: -----

-----a) A Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente. -----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 26/02/2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

-----c) Em consequência, em 27/05/2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT. -----

-----d) Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----

-----e) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir o referido serviço.-----

-----1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo II (Preços Unitários Base) a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais



[Handwritten signature]
CR

acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

-----3. Para efeitos da Cláusula 3.^a do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

-----4. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a) Designação do júri do procedimento;-----

-----b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

-----c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;-----

-----d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----

-----e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----

-----g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----



-----5. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior. -----

-----6. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT, para **subdelegar no júri do procedimento** a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.--

-----7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----8. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente informação.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar todos os procedimentos propostos identificados na Informação transcrita, bem como os preços unitários máximos previstos no Anexo II da referida informação, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata.**-----

-----**(13) – DUPOA: ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO – ALVARÁ N.º 01/01 – RUA NOVA DA NORA - CHAMUSCA:**-----

-----Presente a informação da Chefe de Divisão n.º 193/EC/16 datada de 22.12.2016 com o seguinte teor:-----

-----Vem o requerente apresentar agora planta síntese do loteamento instruída nos termos o disposto na alínea f) do nº 13 do Anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.-----



-----De novo refere o arq. Oliveira Neves na sua informação datada de 21.12.2016 que não cumpre a proposta o definido em regulamento do Plano Diretor Municipal I de Chamusca por: *"Ora tratando-se de alteração ao loteamento, mesmo que reduzindo o nº de lotes, considera-se que não cumpre os requisitos definidos no PDM, porque embora as construções fiquem em zona urbana consolidada, aparte dos lotes que agora são anexados, (e onde antes era permitido construir), fica em zona verde, contudo, já que nesta área não está prevista agora e com esta alteração qualquer constrição, e antes estava, deixa-se este aspeto á consideração superior."*-----

-----Efetivamente o loteamento insere-se, face aos instrumentos de ordenamento do território — Plano Diretor Municipal (PDM) - em Zona Consolidada do aglomerado urbano e em Zona Verde Particular (ZVP),I definindo o artigo 19º, ponto 3.2.5, do Regulamento do PDM de Chamusca o normativo para estas áreas do seguinte modo:"3.2.5 — *Zonas verdes particulares (ZVP):a) As áreas classificadas como zonas verdes particulares destinam-se fundamentalmente ao uso lúdico ou de lazer privado ou semiprivado, rejeitando-se qualquer tipo de ocupação com construção sem que seja devidamente fundamentado como de apoio às funções acima discriminadas; b.Salvaguarda-se a possibilidade de construção de uma habitação para o proprietário do terreno, desde que esta venha a confrontar com arruamento público infraestruturado, existente ou previsto no PGU, ou tenha acesso direto a partir do mesmo, e desde que a sua área de construção obedeça ao especificado na alínea c) do n.2 3.4.2; c.As zonas verdes particulares localizadas dentro da área do centro cívico, até à aprovação do*

plano de salvaguarda, ficarão interditas à construção que não seja a ampliação de construções existentes, desde que não impliquem um aumento do número de fogos e desde que não seja ocupada uma área superior a 15 % da totalidade da ZVP em causa."-----

-----Ora da leitura da norma não se afigura qualquer condicionante à alteração proposta ao loteamento uma vez que não se pretende a construção na área de ZVP e a norma não proíbe a divisão ou anexação de prédios que englobem estas áreas.-----

-----Pelo que mantenho o anteriormente proposto deferimento do pedido de alteração ao loteamento tal como apresentado e agora sem a condicionante imposta na decisão de câmara de 04.10.2016.-----

-----Propõe-se assim que determine o executivo municipal a aprovação da alteração tal como proposta.-----

-----À consideração superior."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar a alteração proposta ao Loteamento nos termos da informação técnica.**-----

-----**(14) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADES GERALDO E JUNCO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 12507 em 21.12.2016, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para a



[Handwritten signature]

arborização de 4.80ha com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente ANTÓNIO MANUEL ROSA DUARTE, para as propriedades denominadas de Geraldo e Junco, sitas na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 86, de 27.12.2016, a qual conclui: "Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes, como refere o projeto de arborização. Na área classificada de Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir."-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado**.-----

-----**(15) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 19 a 29 de dezembro do corrente ano, na importância global de 360.765,54€ (trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----**(16) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 21.12: Esteve na Reunião do conselho de Administração da SISAV. ----

-----Dia 22.12: Decorreu a cerimónia da entrega de bolsa de estudo e mérito aos alunos do ensino superior.-----

-----Dia 23.12: Almoço de Natal dos trabalhadores do Município.-----

-----Dia 28.12: Assinatura da escritura de terreno da família Salter Cid na vila

de Chamusca.-----

-----Dia 29.12: Decorreu a Assembleia Geral da Tagusgás.-----

-----Dia 03.01: Reuniu com a Federação Portuguesa de Triatlo, com vista à realização da festa anual na Chamusca agendada para o próximo dia 22.01.2017.-----

-----Informações: Reestruturação do Balcão Único, ficando com um posto de atendimento e alteração do local . Deslocalização da Tesouraria para o local onde está o Gabinete de Apoio Jurídico e obras nos WC/s.-----

-----**(17) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Desejou a todos votos de um bom ano de 2017.-----

-----Jardins de Infância / Ulme: segunda-feira iniciar-se-á o prolongamento do horário.-----

-----Informou que devido ao surto de gripes e constipações nos jardins-de-infância os prolongamento tiveram menos crianças.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----Desejou a todos bom ano de 2017.-----

-----**AURELINA MARIA CONDE ANDRADE RUFINO:**-----

-----Desejou a todos bom ano de 2017.-----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----Loteamento das Cerradas / Chamusca:-----

-----O Munícipe JOAQUIM ANTÓNIO LUCAS, veio a esta reunião reclamar sobre a vala existente à entrada do seu lote, fazendo estragos na sua viatura, solicitando a intervenção da Câmara.-----

-----O Sr. Chefe de Gabinete, que assistia à reunião de Câmara, informou que



já foi colocado tout-venant com cimento no espaço. O Sr. Presidente informou que amanhã a Sra. Chefe de Divisão, eng.^a Evelina Cebola irá verificar no local e mandar alguém intervir no espaço.-----

-----Rua da Paróquia – Chamusca:-----

-----A Múncipe MARIA HELENA DIAS COSTA OLIVEIRA, veio a esta reunião dar conhecimento da existência de buraco na estrada junto à sua habitação, bem como que irá seguir com processo para tribunal relativo aos danos existentes na sua habitação sobre a escavação provocada por águas (luta com AR-Aguas do Ribatejo à cerca de cinco anos). A múnice informou que em tempo técnico da AR deslocaram-se para verificar tendo estes assumido e feito levantamento dos danos e que até ao momento não apresentaram solução. O sr. Presidente ficou com o contato telefónico da múnice e irá verificar junto da AR o ponto de situação deste processo.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior,

|

|